



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FERREIRA DO ZÊZERE

Município de Ferreira do Zêzere

EDITAL

Usando da competência que me confere a alínea k) do nº 1 do artigo 17º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Ferreira do Zêzere, informo todos os munícipes que se irá realizar uma **Sessão Ordinária** deste Órgão Autárquico, no **dia 20 de setembro, sexta-feira, pelas 19h00**, na **sede da Junta de Freguesia** com a seguinte ordem de trabalhos:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Apreciação e votação da ata da sessão realizada em 28 de junho de 2024.
2. Acompanhamento da atividade da Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

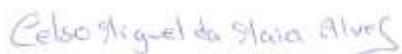
1. Apreciação e votação, para a transferência de recursos financeiros do Município para a Junta de Freguesia para a “Reconstrução do muro da Rua da Charruada, nos termos da alínea k) do nº 1 do art.º 9 Lei 75/2013 de 12 de setembro.
2. Análise, discussão e aprovação da 2ª Revisão Orçamental e Grandes Opções do Plano, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 9 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
3. Outros assuntos de interesse para a Autarquia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO APÓS A ORDEM DO DIA

1. Período de tempo reservado à intervenção do público, nos termos do n.º 1 do art.º 49 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ferreira do Zêzere, 9 de setembro de 2024

O Presidente da Assembleia de Freguesia



(Celso Miguel da Maia Alves)